



MUNICÍPIO
CABECEIRAS DE BASTO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA DIVERTIMENTOS PÚBLICOS Nº _____ / _____
(Em vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre)

_____, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto: Em cumprimento, da deliberação; do despacho, de _____, foi concedida a Licença para divertimentos públicos, ao abrigo do disposto nos artigos 29º e seguintes do Decreto Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, a:

NIF/NIPC nº: _____, com sede/residência em _____

_____, Código Postal: _____ - _____

Freguesia: _____

para: ⁽¹⁾ _____.

Nos termos do artigo 32º, do diploma em apreço, a presente licença rege-se pelas seguintes cláusulas, com respeito pelas disposições legais e regulamentares respetivas:

- a) A localização exata bem como o percurso definido para a atividade autorizada é:

- b) A data da atividade licenciada é:

Do dia _____ ao dia _____;

Do dia _____ ao dia _____.

- c) O horário diário de funcionamento, é:

Das ____:____ horas às ____:____ horas e das ____:____ horas às ____:____ horas;

Das ____:____ horas às ____:____ horas e das ____:____ horas às ____:____ horas.

- d) Medidas de prevenção e de redução do ruído provocado pela atividade licenciada, que devem ser cumpridas: _____

- e) Outras medidas adequadas, que devem ser respeitadas: _____

- f) Limites máximos de ruído ou som, fixados pelo Regulamento Geral do Ruído: _____

- g) Outras: ⁽²⁾ _____

Data de emissão _____, Data de validade _____,

Pagas as taxas pela guia nº _____ / _____, de _____,

O Responsável _____

Cabeceiras de Basto, ____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara,

(Manuel António Mendes Teixeira)